



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza em geral), a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Terra Santa/PA conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR ESTIMADO
1	SAL IODADO - 01KG	20	QUILO	R\$ 2,00	R\$ 40,00
2	CAFÉ TIPO TORRADO - PCTC / 250 GR	300	PACOTE	R\$ 13,96	R\$ 4.188,00
3	CAFÉ TORRADO MOIDO EMBAL.VACUO 500G	150	PACOTE	R\$ 16,30	R\$ 2.445,00
4	ARROZ - TIPO - 1KG	150	QUILO	R\$ 7,16	R\$ 1.074,00
5	AÇÚCAR REFINADO - 1KG	500	QUILO	R\$ 6,14	R\$ 3.070,00
6	ADOÇANTE LIQUIDO 100 ML	10	UNIDADE	R\$ 7,54	R\$ 75,40
7	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 G <i>Especificação : Textura em Pó, Origem do leite de Vaca, Sabor Original, Sistema de pasteurização UHT, Adulto Qualidade Tipo C, Teor de gordura 28%, Volume 400g, Tipo de embalagem Pacote aluminizado, Ingredientes: Leite integral, sem glúten com lactose e derivados de soja: 131 kcal=550kj - Carboidratos: 10g - Proteínas: 7,0g - Gorduras totais: 7,0g Gorduras saturadas: 5,0g - Gorduras trans: 0g - Fibra alimentar: 0g - Sódio: 124mg - Cálcio: 235mg.</i>	200	UNIDADE	R\$ 22,98	R\$ 4.596,00
8	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	100	QUILO	R\$ 9,50	R\$ 950,00
9	FEIJÃO RAJADO TIPO 1	40	QUILO	R\$ 13,92	R\$ 556,80
10	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL	100	QUILO	R\$ 10,39	R\$ 1.039,00
11	FARINHA DE TAPIOCA. <i>Especificação : TORRADA: procedência regional e ser desafrá corrente. Isento de mofo e de substâncias nocivas, Produto natural, não apresentar, sem adição, de pedra e corantes ou aditivos químicos, embalagem em plástico transparente de 01 Kg. Apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.</i>	50	QUILO	R\$ 10,32	R\$ 516,00
12	BISCOITO DOCE-PCT C/ 400 GR <i>Especificação: BISCOITO DOCE - tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</i>	300	PACOTE	R\$ 6,86	R\$ 2.058,00



ESTADO DO PARÁ
PODERLEGISLATIVO
Câmara Municipal de Terra Santa



13	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 400 G <i>Especificação : Contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, amido de milho, soro de leite, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) estabilizante de lecitina de soja, acidulante ácido cítrico. ZERO GORDURA TRANS. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Validade: deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.</i>	300	PACOTE	R\$ 6,61	R\$ 1.983,00
14	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA, GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML	30	UNIDADE	R\$ 6,71	R\$ 201,30
15	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA, GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML	30	UNIDADE	R\$ 5,30	R\$ 159,00
16	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU, GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML	30	UNIDADE	R\$ 4,85	R\$ 145,50
17	POLPA DE ACEROLA 500 G	60	PACOTE	R\$ 13,97	R\$ 838,20
18	POLPA DE CUPUAÇU 500 G PCT	60	PACOTE	R\$ 16,83	R\$ 1.009,80
19	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PCT 500 G <i>Especificação: Macarrão argolinha com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termos soldado. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagem primária: Plástica, atóxica com 500g.</i>	200	PACOTE	R\$ 5,67	R\$ 1.134,00
20	AGUA MINERAL 350 ML 12X1	400	PACOTE	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
21	AGUA MINERAL 20L COMPLETO	100	GALÃO	R\$ 15,07	R\$ 1.507,00
22	CARNE EM CONSERVA (DESFIAR), UNID. 320G	150	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
23	SARDINHA EM ÓLEO VEGETAL - 125G <i>Especificação: SARDINHA EM ÓLEO COMÉSTIVEL: com água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja (Agro bacterium tumefaciens / Bacillus thuringiensis) e sal. O produto deve ser acondicionado em embalagem de lata aluminizada de 125g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes.</i>	150	UNIDADE	R\$ 7,30	R\$ 1.095,00
24	OVOS REGIONAL CARTELA C/30 UNID	100	CARTELA	R\$ 24,24	R\$ 2.424,00
25	MANTEIGA COMUM SALGADA DE 500 G	100	UNIDADE	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
26	MARGARINA POTE DE 250 G	100	UNIDADE	R\$ 13,56	R\$ 1.356,00



ESTADO DO PARÁ
PODERLEGISLATIVO
Câmara Municipal de Terra Santa



27	ÓLEO DE SOJA - FRASCO DE 900 ML Especificação : Características Técnicas: Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Embalagem primária: Acondicionada em recipientes de plástico de 900ml, não apresentado amassado ou vazamento. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente de 18 litros com 20 unidades.	100	UNIDADE	R\$ 8,32	R\$ 832,00
28	AZEITE DE DENDE 200 ML. Especificação : Produto homogêneo, límpido e isento de impureza a 50% devidamente filtrado, sem impureza e com dados de identificação do produto. Avermelhado na forma líquida e amarelo na forma sólida. Data de fabricação do produto, marca do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem primária Embalagem plástica de 200 ml.	60	UNIDADE	R\$ 6,16	R\$ 369,60
29	AZEITE DE OLIVA - 200 ML	60	UNIDADE	R\$ 29,47	R\$ 1.768,20
30	LEITE CONDENSADO, LATA DE 395 G Especificação : Quantidade por porção - Valor energético: 65kcal=273kj - Carboidratos: 11g - Proteínas: 1,4g - Gorduras totais: 1,6g- Gorduras saturadas: 1,0g- Gorduras trans: 0g - Fibra alimentar: 0g- Sódio: 22mg	150	UNIDADE	R\$ 7,21	R\$ 1.081,50
31	PRESUNTO FATIADO	50	QUILO	R\$ 30,22	R\$ 1.511,00
32	LEITE DE COCO DE 200 ML	100	UNIDADE	R\$ 5,85	R\$ 585,00
33	REFRIGERANTE DE 2L LARANJA	100	UNIDADE	R\$ 11,43	R\$ 1.143,00
34	REFRIGERANTE DE 2L SABOR COLA	100	UNIDADE	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
35	REFRIGERANTE DE 2L SABOR GUARANÁ	100	UNIDADE	R\$ 8,42	R\$ 842,00
36	REFRIGERANTE DE 2LT SABOR UVA	100	UNIDADE	R\$ 11,26	R\$ 1.126,00
37	ACHOCOLATADO EMPÓ-PCT DE 400G	100	PACOTE	R\$ 6,00	R\$ 600,00
38	VINAGRE DE ALCOOL 750 ML. Especificação : Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Prazo de Validade: Mínimo de 8 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem primária: Garrafas plásticas resistentes, contendo 750 ml.	80	UNIDADE	R\$ 3,72	R\$ 297,60
39	FRANGO CAIPIRA. Especificação : inteiro, sadio sob inspeção sanitária, embalado em sacos plásticos contendo em média 1,5kg, polietileno atóxico, de alta densidade, não deve apresentar superfície úmida, pegajosa e parte flácida com consistência anormal. Apresentar nas embalagens as informações nutricionais e prazo de validade.	20	QUILO	R\$ 13,44	R\$ 268,80
40	FRANGO CONGELADO Especificação : embalagem plástica	60	QUILO	R\$ 14,99	R\$ 899,40
41	FLOCOS DE MILHO TIPO MILHARINA - 500G	40	UNIDADE	R\$ 5,10	R\$ 204,00
42	AMIDO DE MILHO 200G Especificação: embalagem caixa com 200g	20	UNIDADE	R\$ 5,42	R\$ 108,40



ESTADO DO PARÁ
PODERLEGISLATIVO
Câmara Municipal de Terra Santa



43	<i>AVEIA EM FLOCOS FINOS: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Emporção de 30g conterno máximo: 110Kcal e 2,5g de gordura total e mínimo: 4g de proteína e 2,5g de fibra alimentar não contendo sódio em açúcar simples. Caixa de 170 gramas.</i>	30	PACOTE	R\$ 6,11	R\$ 183,30
44	FARINHA DE ROSCA 500 GRAMAS	10	PACOTE	R\$ 9,33	R\$ 93,30
45	<i>FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO-Especificação : Farinha com fermento, embalados e devidamente identificados, contendo peso líquido de 01 kg informação, nutricional, marca do fabricante e data, de validade legível. No recebimento será aceito o produto que tenha, data de validade de, no mínimo, 06 meses.</i>	30	QUILO	R\$ 7,43	R\$ 222,90
46	<i>FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO-Especificação : Farinha sem fermento, embalados e devidamente identificados, contendo peso líquido de 01 kg informação, nutricional, marca do fabricante e data, de validade. No recebimento será aceito o produto que tenha, data de validade de, no mínimo, 06 meses.</i>	30	QUILO	R\$ 7,01	R\$ 210,30
47	<i>PÃO FRANCES 50G Especificação : Preparados com ingredientes de primeira qualidade tais como: farinha de trigo enriquecida com ferro, fermento, água sal e açúcar, pesando aproximadamente 50gr cada unidade</i>	200	UNIDADE	R\$ 0,80	R\$ 160,00
48	<i>PÃO DE FORMA PESO DE 400G. Especificação: embalado em plástico resistente com validade não inferior a 7 dias a partir da data de entrega</i>	60	UNIDADE	R\$ 10,25	R\$ 615,00
49	PÃO TIPO HOTDOG 50G	100	UNIDADE	R\$ 0,65	R\$ 65,00
50	BATATA PALHA. Especificação: pacote 500h	20	UNIDADE	R\$ 9,71	R\$ 194,20
51	CANELA EM PÓ. Especificação: canela em pó frasco 50g	20	UNIDADE	R\$ 5,93	R\$ 118,60
52	CHARQUE EMBALAGEM 500G <i>Especificação: Curada, seca, a base de: carne bovina/sal, embalado a vácuo. Não será aceito JERKED BEEF. Odor: Característico Sabor: próprio, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outra substância contaminante que possam alterá-la ou encobrir alguma alteração, com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Anvisa. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.</i>	80	PACOTE	R\$ 28,66	R\$ 2.292,80
53	CHEIRO VERDE	80	MAÇOS	R\$ 3,57	R\$ 285,60
54	CEBOLA NACIONAL	30	QUILO	R\$ 8,29	R\$ 248,70
55	TOMATE NACIONAL	80	QUILO	R\$ 9,45	R\$ 756,00
56	ALHO	30	QUILO	R\$ 34,87	R\$ 1.046,10
57	COLORADO PCT C/ 100G	40	PACOTE	R\$ 3,66	R\$ 146,40
58	PIMENTÃO VERDE	20	QUILO	R\$ 14,79	R\$ 295,80
59	PIMENTA DE CHEIRO KG	4	QUILO	R\$ 13,53	R\$ 54,12
60	CENOURA	10	QUILO	R\$ 10,86	R\$ 108,60
61	BATATA DOCE	15	QUILO	R\$ 7,46	R\$ 111,90



ESTADO DO PARÁ
PODERLEGISLATIVO
Câmara Municipal de Terra Santa



62	BATATA LAVADA	40	QUILO	R\$ 11,78	R\$ 471,20
63	JERIMUM KG	20	QUILO	R\$ 5,71	R\$ 114,20
64	REPOLHO	20	QUILO	R\$ 7,44	R\$ 148,80
65	CHA DE USO ALIMENTICIO SABOR CHA DE USO ALIMENTICIO SABOR CAMOMILA CX/ C 10 SACHÊ DE 20G.	5	CAIXA	R\$ 3,73	R\$ 18,65
66	CHÁ DE USO ALIMENTÍCIO SABOR CAPIM CIDREIRA CX/C 10 SACHÊ DE 20G	5	CAIXA	R\$ 3,73	R\$ 18,65
67	CHÁ DE USO ALIMENTÍCIO SABOR ERVA DOCE CX/C 10 SACHÊ DE 20G	5	CAIXA	R\$ 3,73	R\$ 18,65
68	CARNE BOVINA COM OSSO (PÁ, AGULHA E PEITO)	40	QUILO	R\$ 30,92	R\$ 1.236,80
69	CARNE BOVINA MOÍDA (PICADINHO ESPECIAL)	40	QUILO	R\$ 31,12	R\$ 1.244,80
70	CARNE BOVINA (PATINHO)	40	QUILO	R\$ 33,93	R\$ 1.357,20
71	<i>PIMENTA E COMINHO. Especificação: embalagem 70g Ingredientes: Pimenta-do-reino preta e cominho</i>	40	UNIDADE	R\$ 5,17	R\$ 206,80
72	<i>MIX DE VEGETAIS. Especificação: mix de vegetais, batata, ervilha, cenoura, caixa com 170g</i>	40	UNIDADE	R\$ 4,46	R\$ 178,40
73	GOMA DE TAPIOCA KG	20	QUILO	R\$ 8,25	R\$ 165,00
74	<i>EXTRATO DE TOMATE DE 300G. Especificação: sanche 300g sem glúten</i>	40	UNIDADE	R\$ 6,20	R\$ 248,00
75	SALSICHA TIPO HOTDOG	30	QUILO	R\$ 13,96	R\$ 418,80
76	MILHO BRANCO - PCTC/ 500G	40	PACOTE	R\$ 4,87	R\$ 194,80
77	MACARRÃO PARAFUSO PCT 500G	30	PACOTE	R\$ 5,46	R\$ 163,80
78	LINGUIÇA CALABRESA	30	QUILO	R\$ 31,50	R\$ 945,00
79	<i>BISCOITO ROSQUINHA. Especificação: pacote com 500g</i>	40	PACOTE	R\$ 9,20	R\$ 368,00
80	<i>LIMÃO REGIONAL. Especificação: LIMÃO REGIONAL: De 1ª qualidade, selecionados, casca lisa e ligeiramente rugosa, decoloração verde, sem fermentos ou defeitos.</i>	20	QUILO	R\$ 5,99	R\$ 119,80
81	MAMÃO	20	QUILO	R\$ 10,74	R\$ 214,80
82	BANANA PRATA	30	QUILO	R\$ 12,67	R\$ 380,10
83	ABACAXI	30	QUILO	R\$ 8,34	R\$ 250,20
84	PERA	10	QUILO	R\$ 17,04	R\$ 170,40
85	LARANJA	40	QUILO	R\$ 11,15	R\$ 446,00
86	MAÇÃ	25	QUILO	R\$ 21,83	R\$ 545,75
87	UVA	20	QUILO	R\$ 27,00	R\$ 540,00
88	MAIONESE DE 250G	15	UNIDADE	R\$ 6,10	R\$ 91,50
89	CATCHUP TRADICIONAL 400G	15	UNIDADE	R\$ 7,16	R\$ 107,40
90	<i>BALA DE CAFÉ. Especificação: bala mastigável, embalagem plástica de 500g</i>	20	PACOTE	R\$ 18,63	R\$ 372,60
91	<i>BALA DE CARAMELO. Especificação: pacote com 660g</i>	20	PACOTE	R\$ 18,63	R\$ 372,60
92	<i>BALA TIPO MENTA HORTELA. Especificação: pacote 500g</i>	20	PACOTE	R\$ 11,24	R\$ 224,80
93	<i>ÁGUA MINERAL 20 LITROS - SEM GARRAFÃO. Especificação: RECARGA DE ÁGUA MINERAL COM TROCA DE GARRAFÃO 20L</i>	300	UNIDADE	R\$ 18,81	R\$ 5.643,00
94	<i>CREME DE LEITE. Especificação: Unidade 200 Gramas, Dimensões do produto 7.5x7.5x8.3cm, 300g Ingredientes Creme de leite e estabilizante fosfato dissódico.</i>	250	UNIDADE	R\$ 9,64	R\$ 2.410,00
95	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ PCT DE 500G	60	PACOTE	R\$ 17,20	R\$ 1.032,00

=====

=====

Rua Cândido Machado nº 442- Bairro Juvenil - CEP: 68.285-000 - Terra Santa - Pará - CNPJ.

23.060.817/0001-50

E-mail: camarats@outlook.com



ESTADO DO PARÁ
PODERLEGISLATIVO
Câmara Municipal de Terra Santa



96	AGUASANITARIA IL	200	UNIDADE	R\$ 3,78	R\$ 756,00
97	ALCOOL EM GEL 900ML	50	FRASCO	R\$ 9,05	R\$ 452,50
98	BALDE PLASTICO 5 LITROS Especificação : Material Plástico Peso do produto 0.28 Quilogramas Dimensões do produto 29.6L x 29.6W x 26.5H centímetros, Com bico direcionador de água e escala medidora de volume Alça anatômica e segura com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde.	5	UNIDADE	R\$ 11,50	R\$ 57,50
99	BALDE PLASTICO 8,5LT Especificação : 8,5 lts Com bico direcionador de água e escala medidora de volume alça anatômica e segura Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde.	5	UNIDADE	R\$ 12,58	R\$ 62,90
100	BACIA PLASTICA 20L Especificação : Medidas: Dimetro 45 cm x 47 cm x 19 cm - Capacidade: 20 litros.	5	UNIDADE	R\$ 11,23	R\$ 56,15
101	DESINFETANTE DE 2 LITRO Especificação : Cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico (Nonilfenol etoxilado), conservante, corantes, copolímero acrílico, Aroma Citronela, eucalipto, lavanda ou talco.	200	UNIDADE	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
102	DESINFETANTE CONCENTRADO Especificação: desinfetante concentrado 120ml embalagem plástica, lavanda ou eucalipto.	20	UNIDADE	R\$ 21,95	R\$ 439,00
103	BLOQUEADOR DE ODORES SANITARIOS Especificação: 60 ml embalagem plástica, capim limão ou lavanda, bico borrifador.	100	UNIDADE	R\$ 17,69	R\$ 1.769,00
104	ESCOVA P/ VASO SANITARIO PLÁSTICO C/ CABO Especificação : escova p/ vaso sanitário, em plástico, com cerdas em formato circular e base suporte para acomodar a escova medidas da escova, largura: 7 cm, altura do cabo: 32 cm, medidas do pote altura: 10 cm, largura: 10 cm.	10	UNIDADE	R\$ 9,34	R\$ 93,40
105	ESCOVA DE LAVAR TECIDO EM MATERIAL SINTÉTICO Especificação : Medidas aproximadas 11,6 cm x 6,6 cm, formato anatômico.	10	UNIDADE	R\$ 5,91	R\$ 59,10
106	DISPENSER ALCOOL E SABAO	2	UNIDADE	R\$ 9,34	R\$ 18,68
107	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHA	5	UNIDADE	R\$ 9,34	R\$ 46,70
108	DISPENSER PARA DESCARTE DE COPOS DE ÁGUA/CAFÉ	5	UNIDADE	R\$ 76,62	R\$ 383,10
109	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS 200ML INOX	5	UNIDADE	R\$ 59,00	R\$ 295,00
110	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL 50ML INOX	5	UNIDADE	R\$ 9,34	R\$ 46,70
111	LIXEIRA ARAMADA 10 LITROS	5	UNIDADE	R\$ 35,98	R\$ 179,90
112	LIXEIRA DE PEDAL 5 LITROS INOX	5	UNIDADE	R\$ 19,32	R\$ 96,60

=====

=====

Rua Cândido Machado nº 442– Bairro Juvenil - CEP: 68.285-000 –Terra Santa – Pará – CNPJ.

23.060.817/0001-50

E-mail: camarats@outlook.com



ESTADO DO PARÁ
PODERLEGISLATIVO
Câmara Municipal de Terra Santa



113	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL 12L	5	UNIDADE	R\$ 241,66	R\$ 1.208,30
114	LIXEIRA EM POLIPROPILENO 50L	5	UNIDADE	R\$ 75,99	R\$ 379,95
115	DESODORANTE EM PEDRA PARA BANHEIRO	100	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 800,00
116	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY	100	UNIDADE	R\$ 15,93	R\$ 1.593,00
117	DIFUSOR DE AMBIENTE 100ML	40	UNIDADE	R\$ 30,28	R\$ 1.211,20
118	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	200	UNIDADE	R\$ 2,47	R\$ 494,00
119	ESPONJA DUPLA FACE-FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR	25	UNIDADE	R\$ 2,33	R\$ 58,25
120	FLANELA COR LARANJA 100%» ALGODAO	40	UNIDADE	R\$ 4,03	R\$ 161,20
121	PANO DE PRATO (ALGODAO CRU, 60CMX40CM, CORES DIVERSAS - ESTAMPADO)	40	UNIDADE	R\$ 6,78	R\$ 271,20
122	PANO DE CHAO ALVEJADO P/ LIMPEZA 45X70	40	UNIDADE	R\$ 4,62	R\$ 184,80
123	PANO MULTIUSO AZUL C/ 5 UNID	20	PACOTE	R\$ 4,50	R\$ 90,00
124	PAPEL TOALHA PICOTADO COR BRANCA C/2 ROLO	50	PACOTE	R\$ 5,93	R\$ 296,50
125	GUARDANAPO DE PAPEL DE MESA	40	UNIDADE	R\$ 15,48	R\$ 619,20
126	PLÁSTICO INSULFIME PVC, 30 METROS	15	ROLO	R\$ 7,88	R\$ 118,20
127	LUVA LATEX P/ LIMPEZA TAM. G	5	PAR	R\$ 4,89	R\$ 24,45
128	LUVA LATEX P/ LIMPEZA TAM. M	5	PAR	R\$ 3,35	R\$ 16,75
129	PAPEL HIG.8 ROLO DE 300 MTS BRANCO CELULOSE 100%	200	PACOTE	R\$ 16,66	R\$ 3.332,00
130	LIMPA VIDRO (LIQUIDO, INCOLOR/AZUL), 500ML	50	FRASCO	R\$ 11,52	R\$ 576,00
131	SABAO EM BARRA 200G	100	UNIDADE	R\$ 9,56	R\$ 956,00
132	SABÃO EM PO 500G.	100	PACOTE	R\$ 6,50	R\$ 650,00
133	SACO P/ LIXO 15LT	100	PACOTE	R\$ 3,40	R\$ 340,00
134	SACO P/ LIXO 20L	50	PACOTE	R\$ 2,35	R\$ 117,50
135	SACO P/ LIXO 30L	200	PACOTE	R\$ 3,40	R\$ 680,00
136	SACO P/ LIXO 50L	200	PACOTE	R\$ 3,40	R\$ 680,00
137	SACO P/ LIXO 100L	80	PACOTE	R\$ 3,40	R\$ 272,00
138	SACO P/ LIXO 200L	80	PACOTE	R\$ 4,44	R\$ 355,20
139	VASSOURA DE NYLON	10	UNIDADE	R\$ 18,80	R\$ 188,00
140	VASSOURA DE PIAÇAVA	10	UNIDADE	R\$ 15,78	R\$ 157,80
141	ESPANADOR DE TETO C/ CABO DE MADEIRA	4	UNIDADE	R\$ 18,29	R\$ 73,16
142	INSETICIDA DETETIZANI E AEROSOL 400ML	30	FRASCO	R\$ 12,50	R\$ 375,00
143	COPO DESCARTAVEL 50ML	800	PACOTE	R\$ 4,32	R\$ 3.456,00
144	COPO DESCARTAVEL 180ML.	800	PACOTE	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00
145	COPO DESCARTAVEL DE 200 ML	300	PACOTE	R\$ 6,23	R\$ 1.869,00
146	PRATO PLASTICO FUNDO DESCARTÁVEL 15CM	30	PACOTE	R\$ 2,83	R\$ 84,90
147	GARFO DESCARTÁVEL - PCT C/50 UNID	20	PACOTE	R\$ 5,29	R\$ 105,80
148	FACA DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UNID	20	PACOTE	R\$ 3,90	R\$ 78,00
149	LIMPA ALUMINIO 500 ML	20	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 60,00
150	DESENGORDURANTE 500ML	30	UNIDADE	R\$ 12,55	R\$ 376,50
151	RODO DE PLÁSTICO BASE MEDINDO 60CM COM BORRACHA DE EVA	15	UNIDADE	R\$ 20,50	R\$ 307,50
152	KIT DE LIMPEZA TIPO MOP	1	KIT	R\$ 72,25	R\$ 72,25

=====

=====

Rua Cândido Machado nº 442- Bairro Juvenil - CEP: 68.285-000 –Terra Santa – Pará – CNPJ.

23.060.817/0001-50

E-mail: camarats@outlook.com



ESTADO DO PARÁ
PODERLEGISLATIVO
Câmara Municipal de Terra Santa



153	PALITO DE DENTE, CX. C/100 UNIDADES	10	CAIXA	R\$ 2,65	R\$ 26,50
154	ÁCIDO MURIÁTICO 1LT	10	UNIDADE	R\$ 5,05	R\$ 50,50
155	ESCOVÃO PIAÇAVA	5	UNIDADE	R\$ 9,50	R\$ 47,50
156	DESINFETANTE TIPO CREOLINA 1LT	5	UNIDADE	R\$ 13,45	R\$ 67,25
157	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO SANFONADA COR BRANCA PCT C/100	5	PACOTE	R\$ 28,17	R\$ 140,85
158	MASCARA C/ ELASTICO CX C/50 UNID	5	CAIXA	R\$ 28,20	R\$ 141,00
159	ALCOOL 70% 1 LITRO	10	UNIDADE	R\$ 11,77	R\$ 117,70
160	FOSFORO - FARDO C/ 20 MAÇOS	5	FARDO	R\$ 72,50	R\$ 362,50
161	ISQUEIRO	5	UNIDADE	R\$ 5,44	R\$ 27,20
162	PÁ P/ LIXO ALUMINIO C/ CABO DE MADEIRA	2	UNIDADE	R\$ 24,67	R\$ 49,34
163	PÁ P/ LIXO PLASTICO C/ CABO DE MADEIRA	2	UNIDADE	R\$ 12,71	R\$ 25,42
164	PÁ COLETORA PLÁSTICA PARA LIXO	2	UNIDADE	R\$ 30,28	R\$ 60,56
165	ESPANADOR DE MÃO COM CABO DE MADEIRA	2	UNIDADE	R\$ 18,29	R\$ 36,58
166	COADOR DE CAFE DE PANO N103	20	UNIDADE	R\$ 4,04	R\$ 80,80
167	SUORTE PARA COADOR DE CAFÉ N103	2	UNIDADE	R\$ 17,26	R\$ 34,52
168	SALEIRO DE PLASTICO MEDIO	2	UNIDADE	R\$ 24,90	R\$ 49,80
169	TABUA DE PLASTICO DE CORTAR CARNE TAM. GRANDE	4	UNIDADE	R\$ 40,50	R\$ 162,00
170	TABUA DE CORTAR CARNE DE MADEIRA TAM. GRANDE	2	UNIDADE	R\$ 25,56	R\$ 51,12
171	GARRAFA TERMICA 2L	4	UNIDADE	R\$ 65,03	R\$ 260,12
172	JARRA DE VIDRO	2	UNIDADE	R\$ 29,90	R\$ 59,80
173	JARRA DE PLASTICO	2	UNIDADE	R\$ 17,33	R\$ 34,66
174	FACA C/ CABO DE MADEIRA 39CM	2	UNIDADE	R\$ 45,90	R\$ 91,80
175	FACA COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO BRANCO 8"	2	UNIDADE	R\$ 29,67	R\$ 59,34
176	FACA DE SERRA GRANDE N32 CABO DE PLASTICO	2	UNIDADE	R\$ 29,67	R\$ 59,34
177	JOGO DE XICARAS COM 6 UNIDADES	3	JOGO	R\$ 107,93	R\$ 323,79
178	JOGO DE XÍCARAS 50ML	3	JOGO	R\$ 77,66	R\$ 232,98
179	JOGO DE COPO OVAL 6 UNIDADES DE VIDRO 465 ML	3	JOGO	R\$ 50,49	R\$ 151,47
180	FRIGIDEIRA Nº20	2	UNIDADE	R\$ 51,16	R\$ 102,32
181	BANDEJA INOX 40X30	2	UNIDADE	R\$ 55,33	R\$ 110,66
182	COLHER DE PAU 44CM	2	UNIDADE	R\$ 25,25	R\$ 50,50
183	CONCHA INOX MÉDIA	2	UNIDADE	R\$ 23,80	R\$ 47,60
184	COLHER INOX GRANDE	2	UNIDADE	R\$ 24,15	R\$ 48,30
185	ESPATULA DE AÇO INOX (CORTADOR DE BOLO)	2	UNIDADE	R\$ 28,90	R\$ 57,80
186	TOALHA DE ROSTO (P) 45CMX25CM, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS	10	UNIDADE	R\$ 16,86	R\$ 168,60
187	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA 20MM	2	UNIDADE	R\$ 81,99	R\$ 163,98
188	PANELA DE ALUMINIO C/ TAMPAS DE 10L	2	UNIDADE	R\$ 112,19	R\$ 224,38
189	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS	2	UNIDADE	R\$ 162,28	R\$ 324,56
190	ESCORREDOR DE ALUMINIO GRANDE TAM 40	2	UNIDADE	R\$ 36,51	R\$ 73,02
191	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX	1	UNIDADE	R\$ 88,80	R\$ 88,80
192	COLHER DE SOPA DE ALUMINIO	15	UNIDADE	R\$ 12,25	R\$ 183,75

=====

=====

Rua Cândido Machado nº 442- Bairro Juvenil - CEP: 68.285-000 –Terra Santa – Pará – CNPJ.

23.060.817/0001-50

E-mail: camarats@outlook.com



ESTADO DO PARÁ
PODERLEGISLATIVO
Câmara Municipal de Terra Santa



193	GARFO DE MESA INOX	15	UNIDADE	R\$ 4,09	R\$ 61,35
194	FACA INOX DE MESA	15	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 67,50
195	PORTA GUARDANAPO DE PAPEL INOX	4	UNIDADE	R\$ 56,00	R\$ 224,00
196	PRATO FUNDO DE VIDRO	10	UNIDADE	R\$ 7,43	R\$ 74,30
197	PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 7,5M	15	UNIDADE	R\$ 10,74	R\$ 161,10
198	PANELA LEITEIRA SEM TAMPA DE ALUMINIO 2LT	2	UNIDADE	R\$ 35,31	R\$ 70,62
199	AVENTAL BRANCO TIPO PVC COM FORRO, MEDINDO 120X70CM	4	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 120,00
200	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO SOLADO AMARELO TAM 38	2	PAR	R\$ 45,03	R\$ 90,06
201	ORGANIZADOR DE PIA EM PLASTICO	1	UNIDADE	R\$ 11,94	R\$ 11,94
					R\$ 121.113,04

- 1.2.** Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 01/2024.
- 1.3.** O objeto a ser contratado é de natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4.** O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, com início a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1A ACâmara Municipal é o principal órgão do poder legislativo responsável por fiscalizar a instituição de políticas públicas essenciais ao pleno estabelecimento do bem estar social e do desenvolvimento sustentável do município, beneficiando diretamente a população. Em meio à execução de suas funções legislativas, existem diversas atividades voltadas ao atendimento do interesse público, as quais são fundamentais dentro do processo de gestão municipal.

2.2 CONSIDERANDO que à aquisição de materiais de limpeza e higiene se faz necessário para a limpeza e higienização dos espaços físicos existentes na Câmara Municipal de Terra Santa;

2.3 CONSIDERANDO ainda que a aquisição de materiais de higiene e limpeza visa proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos servidores, vereadores e visitantes que acessam diariamente as instalações da Câmara Municipal de Terra Santa-Pa;

2.4 CONSIDERANDO que à aquisição de Gêneros Alimentícios, tem como prioridade o preparo de café, sucos, lanches, entre outros, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Terra Santa, bem como as reuniões com Secretários, Coordenadores, Audiências, Sessões, membros dos demais Poderes, etc;

2.5 Portanto, diante desta demanda, observou-se a necessidade de contratar empresa especializada em fornecimento desses materiais de consumo, os quais são primordiais para a correta execução das atividades rotineiras desta Câmara Municipal.

=====

=====

Rua Cândido Machado nº 442– Bairro Juvenil - CEP: 68.285-000 –Terra Santa – Pará – CNPJ.

23.060.817/0001-50

E-mail: camarats@outlook.com



3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1 No art. 62. da Lei 14.133/21, consta que: na fase de habilitação da licitação, verifica-se o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista e IV - Econômico-financeira.

3.2

No processo licitatório, também no momento da habilitação, algumas disposições serão analisadas, conforme artigo 63 da Lei Federal 14.133/21 incisos I, II e III:

- a) Poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a adjudicação;
- c) Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 A CONTRATADA prestará os serviços, objeto do Contrato, **de forma parcelada** e em conformidade com as ordens de serviço, emitidas pelo Gabinete da Presidência, de acordo com as necessidades;

4.2 Os serviços serão solicitados conforme demanda desta Câmara Municipal com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da data de entrega, via requisição assinada e carimbada;

- a) Caso não seja possível a Contratada atender aos pedidos solicitados dentro do prazo estabelecido neste subitem, esta deverá informar de imediato o tempo necessário em que poderá atender à demanda, sendo facultado ao setor demandante aceitar ou não a proposta de prazo da Contratada;
- b) As requisições deverão conter, no mínimo, os itens solicitados, a quantidade, o local e prazo para entrega dos produtos, devendo estar assinada por autoridade competente, devendo a assinatura estar acompanhada por carimbo identificando o nome, função e o decreto de nomeação do servidor demandante;
- c) Todos os custos referentes ao fornecimento dos produtos solicitados pela Contratada serão de inteira responsabilidade da Contratada, tais como aquisição de licenças, frete, transporte em geral das mercadorias, mão de obra, combustível, dentre outros que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do objeto licitado;

4.3 Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento de acordo com as regras estabelecidas neste Termo de Referência deverá ser devidamente informada e justificada pela Contratada em via imediatamente à Contratante;



ESTADO DO PARÁ
PODERLEGISLATIVO
Câmara Municipal de Terra Santa



a) Caso a justificativa apresentada não seja plausível e seja rejeitada pela Contratante, a Contratada será penalizada conforme a gravidade da falha e de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e, também, na legislação vigente;

4.4 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Administração da Contratante durante todo o período de vigência do Contrato para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

4.5 Não será admitida a subcontratação, no todo ou em partes, do objeto deste instrumento a ser licitado;

4.6 Todos os produtos solicitados deverão ser entregues, a priori, nos setores de almoxarifado da Câmara Municipal, com exceção de casos específicos em que a Contratada precise entregar os produtos em locais distintos informados previamente na requisição de compra;

a) Em casos que os produtos necessitem ser entregues, por alguma razão, em endereço distinto do estabelecido nesse subitem, deverá o setor demandante informar o endereço completo para entrega na própria requisição de compra, a qual deverá ser emitida na forma do subitem 4.2. deste Termo de Referência;

4.7 O endereço da Contratante onde deverão ser entregues os produtos solicitados é:

Rua Cândido Machado nº 442 – Bairro Juvenil - CEP: 68.285-000

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1 São obrigações da Contratante:

I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

VI. Verificar a regularidade do SICAF antes de todos os pagamentos.

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

=====
=====
Rua Cândido Machado nº 442 – Bairro Juvenil - CEP: 68.285-000 – Terra Santa – Pará – CNPJ.

23.060.817/0001-50

E-mail: camarats@outlook.com



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

I. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

III. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

IV. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

VII. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

VIII. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.



9.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5 O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6 A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



ESTADO DO PARÁ
PODERLEGISLATIVO
Câmara Municipal de Terra Santa



10.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.12 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = ***, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = ***$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE.

=====
=====
Rua Cândido Machado nº 442- Bairro Juvenil - CEP: 68.285-000 -Terra Santa - Pará - CNPJ.

23.060.817/0001-50

E-mail: camarats@outlook.com



ESTADO DO PARÁ
PODERLEGISLATIVO
Câmara Municipal de Terra Santa



11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- a) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

=====
=====
Rua Cândido Machado nº 442– Bairro Juvenil - CEP: 68.285-000 –Terra Santa – Pará – CNPJ.

23.060.817/0001-50

E-mail: camarats@outlook.com



ESTADO DO PARÁ
PODERLEGISLATIVO
Câmara Municipal de Terra Santa



j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa de 20% do valor do contrato ;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.4A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara Municipal de Terra Santa, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Câmara Municipal de Terra Santa poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



ESTADO DO PARÁ
PODERLEGISLATIVO
Câmara Municipal de Terra Santa



13.110 processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa Câmara Municipal de Terra Santa.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 121.113,04 (Cento e vinte e um mil, cento e treze reais e quatro centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

20 – PODER LEGISLATIVO
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
01 – Câmara Municipal de Terra Santa
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades Legislativas
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
0.1.00.001.001 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Andressa Silva Lopes
CPF: 025.647.302-13
Setor de Planejamento